**EDITAL** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019- Feaes.

PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2019- Feaes.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde comunica aos interessados, que

realizará PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de

preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Fundação

Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes pelo período de 12

(doze) meses.", conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao V,

partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Feaes:

http://www.publinexo.com.br e sítio eletrônico da Feaes: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da Feaes: (http://www.publinexo.com.br), a partir do dia 01 de março de 2019 de 2019 das

10h até o dia 18 de março de 2019, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas

propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através

do Portal de Compras Publinexo. As propostas serão abertas às 09h30 do dia 18 de

março de 2019.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da

FEAES: http://www.publinexo.com.br, no dia 18 de março de 2019, a partir das 10h,

horário de Brasília/DF.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no Portal

de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br) e também no sítio eletrônico da Feaes:

http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

JUSTIFICATIVA: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do

Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de

que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame,



participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** ampliação da participação para todas as empresas, no que diz respeito aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08,09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17,18, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



## 1- INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2019 – Feaes** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "menor preço por item", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 1.251/2018, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes e Processo Administrativo n.º 023/2019 – Feaes, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feaes (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

<u>VALOR ESTIMADO</u>: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 017/2019, é de R\$ 381.677,54 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

#### 2 - OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a "Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba Feaes pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao V, partes integrantes deste Edital.
  - **a)** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos <u>somente</u> pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, <u>por escrito</u>, pelo seguinte e-mail: <u>jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br.</u>, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feaes. É dever das empresas



interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feaes.

- b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira <u>não fará atendimento aos fornecedores através do telefone</u>, <u>somente</u> através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.
- c) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br,
- 2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 2.2.1. ANEXO I DESCRITIVO DO(S) ITENS;
  - 2.2.2. ANEXO II DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO;
  - 2.2.3. ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S);
  - 2.2.4. ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
  - 2.2.5. ANEXO V DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

### 3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

- 3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 001/2019 Feaes, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde Feaes e o Município de Curitiba.
  - 3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:
    - Juliano Eugenio da Silva
    - Kamila Tolari Faneco
- 3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

Fundação Estatual de Atemção Especializada em Saúde de Curlibia

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas regularmente

constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do

presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que

estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feaes, a saber, Publinexo, bem como

empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma

Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de

cadastro no site: http://www.publinexo.com.br.\_O registro no Site da Publinexo, o

credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de

pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem

cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o

credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão

disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.3. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido

declaradas:

4.3.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos

termos da legislação vigente.

4.3.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do

Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº

8666/1993.

4.4. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha

dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário,

empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta

do Município de Curitiba.

4.5. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita

aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da

legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis,

inclusive quanto aos recursos.

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curibba

4.6. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos

lances, não houver expediente na <u>Feaes</u>, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá

comunicado no Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br), bem como no

sitio eletrônico da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o

recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no

Sistema Pulinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o

comunicado via e-mail.

4.7. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta

Licitação.

4.8. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal de

Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br) estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos

do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando

trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze

anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feaes, a

saber, <a href="http://www.publinexo.com.br">http://www.publinexo.com.br</a>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno

porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o

caso.

4.9. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das

penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.10. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.10.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance

por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances

encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes

ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu

lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances

intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúdo de Cuntriba

seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio

lance).

4.11. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá

informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no anexo I

deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de

desclassificação do(s) item(ns).

4.12. De acordo com o sistema do site de compras da Feaes, Publinexo, será

determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o

término do envio dos lances, o qual terá inicio após a indicação da batida eminente pelo

Pregoeiro.

4.13. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas

como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da

Feaes: http://www.publinexo.com.br.

4.13.1. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feaes:

http://www.publinexo.com.br, acarretará a impossibilidade de participar na

apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar

123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feaes fará automaticamente a

validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à

fase de lances, quando houver o empate ficto.

**5 – DAS IMPUGNAÇÕES** 

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser

formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº

1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para

recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá

solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório do pregão.

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curibba

5.2. Somente serão aceitas impugnações <u>PROTOCOLADAS</u> na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do

seguinte e-mail: <u>jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br</u>, em nome da Pregoeira designada para

o presente processo licitatório.

6 - BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos - Para todas as dúvidas e informações

solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento

que será divulgado no Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br) bem

como no sitio eletrônico da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado

no Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico

da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br); o qual também poderá ter seu texto

disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem

os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgados no

Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br), bem como no sitio eletrônico da

Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os

boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da Feaes (http://www.publinexo.com.br), a partir do dia 01 de março de 2019 das 10h até

o dia 18 de março de 2019, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas

propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através

do Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados

deverão entrar no Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu

login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma,

em especial:

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curibiba

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o

valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se

aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não

utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome,

CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da

proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na

plataforma Publinexo. [

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano,

erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na

Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado

como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou

entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes

de apresentá-la;

b) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de

uma proposta totalmente satisfatória.

c) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela

entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a

contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data

limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação,

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de

Embasamento.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curibba

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua

proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8 – APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma

Publinexo (http://www.publinexo.com.br), no dia 18 de março de 2019, a partir das 10h,

horário de Brasília/DF.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma

Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao

Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes

serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível

lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas

apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem

identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos,

despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de

destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os

materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances,

serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente

através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas

seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei

Federal n. o 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou

manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para

tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu

pedido.

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curibba

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser

observado o horário fixado para seu envio <del>dos mesmos</del>. <del>sendo</del> As empresas participantes

são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a

sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em

tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais

licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se

tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes

serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou

empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o

qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de

pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou

empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor

classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05

(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual

deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da

licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em

ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão

convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos

limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem

classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da

Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta

originalmente vencedora do certame.

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curibba

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por

microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores

apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes

interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço

indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos

termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de

determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi

sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate

anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s)

proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste

processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será

suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem

como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

9.1.1. Sendo que será considerado o "menor preço por item".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua

Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e

seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de

Resultado no Portal de Compras da Feaes (http://www.publinexo.com.br), bem como em

seu sitio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.bv).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições

do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser

aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curibba

9.4. A Pregoeira verificará a classificação dos licitantes com os menores lances e

as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será

informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através

de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e

ainda no sitio eletrônico da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), sendo

responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento

<u>das datas.</u>

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para

download na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) bem como em seu sitio

eletrônico (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br) a partir da data designada pela Pregoeira.

10 - DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira. Portanto a (s)

empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns)

solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo

de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal <del>da Pregoeira</del> (através de Ofício

ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida

motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor

requisitante da Feaes.

10.1.2. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será

indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do

(s) item (ns) / lote (s).

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos

produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante

apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando

solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para

verificação do objeto ofertado.

Fundação Estabal de Atenção Especializada em Saúde de Curibba

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após

homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira,

sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa

análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico,

constantes no Anexo I do presente edital, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m)

danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual

utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. A (s) amostra (s) retida (s) para fins de comparação no ato do recebimento

da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue

(s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa

entrega do (s) lote (s).

10.9. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens

10.7. e 10.10 serão consideradas como doadas à Feaes, não cabendo nenhum recurso por

parte da proponente.

11 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s)

que for(em) classificada(s). Os documentos de habilitação deverão ser entregues

juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (ANEXO III)

independente da ordem de classificação da empresa licitante.

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer

processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da

Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

11.3. Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e

habilitação encaminhados no endereço da Feaes nos prazos estabelecidos neste edital,

sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos.

Fundação Estabal de Atenção Especializada em Saúde de Curibba

11.4. Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará

a critério da licitante, apresentar <u>índice</u> dos documentos conforme disposição descrita no

Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.5. As empresas **CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração E

Planejamento da Prefeitura de Curitiba, caso disponham do Certificado de Registro de

Habilitação emitido por esta Secretaria, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei

Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal 104/2019, cujo Certificado de Registro de

Habilitação encontre-se com a documentação dentro do prazo de validade e com as

certidões atualizadas, deverão entregar anexar:

11.5.1. RELAÇÃO DO FORNECEDOR, emitido no site da Prefeitura Municipal

de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), documento este que deverá

constar todas as certidões, bem como a validade de cada um delas, além do

Balanço Patrimonial referente ao ano 2017;

11.5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com

prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social

em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social

em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata,

regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão

competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente

registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última

diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em

vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de

eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de

contas.

Fundação Estabal de Altenção Especializada em Saúde de Curiniba

11.5.3. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a

empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o

objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei

8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao

mesmo grupo empresarial.

11.6 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 é de responsabilidade da

empresa licitante <u>a manutenção da validade das datas das certidões e do balanço</u>

patrimonial.

11.7 As empresas <u>NÃO CADASTRADAS</u> na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento da Prefeitura de Curitiba deverão apresentar a

documentação abaixo exigida:

11.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com

prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social

em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social

em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata,

regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão

competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente

registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última

diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em

vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de

eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de

contas.

Fundação Estatal de Abenção Especializada em Saúde de Curiciba

11.7.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF ou no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) <u>Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal</u>

do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas

competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) <u>e Certidões Negativas de</u> Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que

estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de

habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução

Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

11.7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de

capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

que comprove que a empresa licitante forneceu objeto igual ou similar em

características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30,

inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s)

que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já

exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E

ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de

Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial,

que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da

data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da

Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. O Balanço a ser apresentado deverá

17

**Rua:** Lothário Boutin, nº 90 - CE**P:** 81110-522 Curitiba - PR



#### ser referente ao ano de 2017, salvo casos previstos em legislação específica).

a)

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices, conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019 :

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

### 1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

# 2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

#### 3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

### PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.

- b) <u>Certidão negativa de falência</u>, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.
- 11.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 11.9. Ainda, como condição de habilitação, o Pregoeiro responsável pelo certame, verificará a idoneidade das empresas licitantes classificadas, a qual se dará através da consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curibba

(CEIS), a ser obtida no site <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis">http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>; ou ainda outros meios legalmente permitidos.

12 – CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei

Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação,

mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e

serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo

termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do

certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme

alteração realizada pela Lei Complementa nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43,

§ 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa

participante.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de

Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua

intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo

de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde

logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado

imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto

do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor

recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curtibla

útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na

decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou

encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos

PROTOCOLADOS na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro

Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em

nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará

os itens ao (s) licitante (s) vencedor (es) e, na sequência, encaminhará o processo à

Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos

citada no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos

praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e

homologará o procedimento.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Cuntriba

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por

escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão)

registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar

da data do recebimento da comunicação do Pregoeira, para assinar a Ata de Registro de

Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo

determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei

8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)

meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na

hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto

Municipal n.º 290/2016.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se

manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor.

Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no

Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais

ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, via e- mail

(jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de

Reserva constante no Anexo V, preenchida, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a

homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado

acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curtiba

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de

anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo (s) item (ns) com

preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro

tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de

exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº

290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva

será efetuada, novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante

remanescente.

17 - DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá

aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de

recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem

de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o

registrado, deverá entrar em contato com a Feaes a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias

consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns,

sito à Rua Lothário Boutin, 90 - Bairro Pinheirinho - Curitiba - Paraná (Almoxarifado), no

horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de

quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas

Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste

prazo.

17.5. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em

entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feaes.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato

com o almoxarifado da Feaes, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho.

CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5938/3316-5921.

Fundação Estabal de Atenção Especializada em Saúde de Curibiba

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos

produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação

da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78,

incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais em acordo com o contido na

Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos

correspondentes.

19 - DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer

motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das

especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de

inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes,

independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de

compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias.

Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado

ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado,

no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o

inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja

descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

assistenciais das unidades administradas pela FEAES, a multa punitiva poderá

ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não

superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade

competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração

Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feaes, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

**Rua:** Lothário Boutin, nº 90 – **CEP:** 81110-522 Curitiba - PR

Fundação Estatual de Atenção Especializada em Saúde de Curibiba

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item

anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o

procedimento no Decreto Municipal 2.038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente

devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será

notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feaes, depositar o valor

correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no

item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela

detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou

judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia

imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento

efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a

Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que

lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de

perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de

formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o

caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem

aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da

Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a

adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado

incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feaes, sem que

Fundação Estatual de Atenção Especializada em Saúdo de Cuntibia

disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de

transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além

da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de

cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde

que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto

na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da

Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea

extraordinária, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da

proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta

para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de

custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do

pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais,

guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente

negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feaes, a qualquer tempo durante a utilização dos

produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos

mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. º 8.078/90 (Código de

Defesa do Consumidor).

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúde de Curtiba

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as

especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das

pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa

vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração,

devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a

Feaes.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em gualquer etapa, por parte

da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a

responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e

todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento

do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos

e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório,

bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo

desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do

artigo 43, parágrafo 5º da Lei n. º 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes

esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como

promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do

processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser

apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em

papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou por

funcionário da Feaes ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa

oficial.

Fundação Estatual de Atenção Especializada em Saúde de Curtiba

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de

proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no

endereço da Feaes, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO

precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a

autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e

dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feaes a firmar as

contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de

fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve

apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma

hipótese, garantia de faturamento.

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos,

salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos

exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22 Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo

Ata em caso de contradição documental.

20.23. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Pregoeira

(Janaina Barreto Fonseca), fone (41) 3316-5967 ou 3316-5927, e/ou e-mail

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal

2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato,

respectivamente, os seguintes empregados: Alessandra de Souza Azuma e. Maria Angelica

H. Teixeira.

Fundação Estabal de Abenção Especializada em Saúdo de Curtiba

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019

Janaina Barreto Fonseca Pregoeira

ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019- Feaes **DESCRITIVOS** 

Item 01: 212763/ Agulha para anestesia peridural (tuohy), 16g x 3 ½ (1,7 x 80mm):

Agulha com bisel tipo "Tuohy", estéril, descartável, com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas

com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo por item: R\$ 18,5207

Item 02: 211147/ Agulha para punção intra-óssea 18g, estéril: Agulha para Punção Intraóssea, calibre 18G para realização de punção trans-cutânea da medula óssea para permitir aspiração ou infusão de líquidos neste espaço; dispositivo plástico conectado a uma agulha cilíndrica forte, reta, dotada de mandril, com bisel angulado, e conector de equipo; deve possuir empunhadura firme e sistema de limitação de profundidade da punção; em embalagem estéril, tamanho 18G.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo por item: R\$ 80,6250

Item 03: 211148/ Agulha para punção intra-óssea 15g, estéril: Agulha para Punção Intraóssea, calibre 15G para realização de punção trans-cutânea da medula óssea para permitir aspiração ou infusão de líquidos neste espaço; dispositivo plástico conectado a uma agulha cilíndrica forte, reta, dotada de mandril, com bisel angulado, e conector de equipo; deve possuir empunhadura firme e sistema de limitação de profundidade da punção; em embalagem estéril, tamanho 15G.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo por item: R\$ 80,87

Item 04: 215240/ Aspirador de secreção manual portátil - aspirador de mecônio: Em plástico resistente que possibilite ser submetido a processo de esterilização. Utilizado como acessório em outro equipamento para realização da aspiração, uso não elétrico, reutilizável, Neonatal, recipiente de frasco de coleta de acordo com as normas vigentes.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP)

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 51,50

Curitiba - PR

Item 05: 217015/ Cânula nasofaríngea nº 6,5: Cânula Nasofaríngea em PVC biocompatível, nº 6,5, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias. Resistente a

colapsos ou dobras e superfície externa marcada com o tamanho da cânula. Na embalagem

individual deverá conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade,

nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde,

método de esterilização e data de validade da esterilização.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo por item: R\$ 29,60

Item 06: 217017/ Cânula nasofaríngea nº 7,5: Cânula Nasofaríngea em PVC

biocompatível, n° 7,5, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias. Resistente a

colapsos ou dobras e superfície externa marcada com o tamanho da cânula. Na embalagem

individual deverá conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade,

nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde,

método de esterilização e data de validade da esterilização.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo por item: R\$ 29,60

Item 07: 217775/ Cânula p/ traqueostomia nº 3,5 com balão descartável: Uso pediátrico,

em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta

cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em

papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto,

quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da

Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa

(caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial,

data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e

quantidade.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 38,18

Item 08: 215037/ Cânula p/ traqueostomia nº4 com balão descartável: Uso adulto, em

material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica,

afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel

grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto,

quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da

30

Curitiba - PR

Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo por item: R\$ 38.18

Item 09: 53331/ Cânula p/ traqueostomia n°4,5 com balão descartável: Uso adulto, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo por item: R\$ 38,18

Item 10: 211982/ Cânula p/ traqueostomia nº5 com balão descartável: Uso adulto, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo por item: R\$ 36,4533

Item 11: 218044/ Cateter ureteral 6fr (pielografia): Cateter ureteral (pielografia) poliuretano, radiopaco, medindo 6 FR de diâmetro com 70cm de comprimento, modelo de ponta reta cilíndrica. Características adicionais 1 ponta atraumática, marcação em centímetros. Estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e vigente, ANVISA.



Quantidade: 100 unidades

Valor máximo por item: R\$ 58,0625

Item 12: 218779/ Curativo transparente para acesso venoso central oval 8,5 x 11,5cm:

Filme transparente de poliuretano, resistente à água, deverá servir de barreira a contaminantes externos, deverá apresentar excelente fixação á pele mesmo em condições adversas, ser de fácil remoção, semipermeável e estéril. Deverá ser permeável ao ar e vapores úmidos para manter as funções normais da pele e servir de barreira a líquidos e contaminantes para permitir a higiene do paciente sem necessidade de sua remoção. Indicado para fixar e estabilizar cateteres centrais. Medida: 8,5cm X 10,5cm. Será aceita variação de ± 10%. Apresentação: embalagem unitária estéril

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo por item: R\$ 4,5950

Item 13: 213765/ Equipo de irrigação vesical, 2 vias, estéril: Dispositivo para irrigação vesical, com duas vias, estéril, com tubo de PVC flexível cristal e diâmetro uniforme. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 unidades

Valor máximo por item: R\$ 7,25

Item 14: 218644/ Escada 2 degraus em aço: Escada para uso hospitalar, com dois degraus, em armação tubular de aço inox redondo com no mínimo de 22,22mm de diâmetro x 1,90mm de espessura, os degraus deverão ser de chapa de alumínio antiderrapante de 4mm, ter dimensões aproximadas de: 0,40m x 0,20m (variação de 5%), altura do primeiro degrau ao solo 19 CM, e do segundo degrau ao solo 38 cm. Deverá possuir um apoio entre os degraus de no mínimo 2,5 cm de largura, o perfil nas laterais sob os degraus deverá ser de inox achatado. Os pés dianteiros deverão estar a no mínimo 46 cm dos pés traseiros.

Deverá possuir sapatas antiderrapantes de poliuretano.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo por item: R\$ 147,9667

Item 15: 971/ Esparadrapo 10cm x 4,5m: Esparadrapo impermeável medindo 10cm x 4,5m isento de substâncias e germes patogênicos. Confeccionado em tecido 100% algodão,



branco, flexível suficiente para acompanhar as dobras da pele, sem sofrer deformações ao desenrolar. Deve conter substância adesiva uniformemente distribuída capaz de produzir fixação adequada e permitir fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície da pele. As bordas deverão ser moldadas e acabadas a fim de evitar soltura de fios, podendo ser picotado ou não. Deverá ser enrolado em carretel rígido e protegido com capa protetora rígida, ambos em plástico ou PVC. Na capa protetora deverá constar: medidas, marca comercial, fabricante, lote, data de validade e informações sobre o número de registro/declaração de isenção de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3.000 rolos

Valor máximo por item: R\$ 6,64

Item 16: 212861/ Hemostático absorvível 5,5x7cm: Hemostático em forma de tela tecida absorvível, estável, com propriedade bactericida e estéril, preparada pela oxidação controlada da celulose regenerada, suficientemente forre para poder ser suturada ou cortada sem apresentar "esfiapamento". As medidas poderão variar ± 10%. Apresentação: envelope estéril unitário.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo por item: R\$ 89,90

Item 17: 215551/ Luva cirúrgica nº 7.5 isenta de látex: Luva cirúrgica estéril - nº 7.5, de primeira qualidade, 100% isenta de látex, sem pó e com espessura mínima 0,12mm. Deverá possuir formato anatômico, o comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e do punho, deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeita condição de uso. As luvas deverão ter cor natural e tamanho conforme padrão brasileiro (7.5). Bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em par, em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. O envelope externo deve assegurar a esterilidade do conteúdo interno, sob condições adequadas de manuseio e estocagem e devem permitir abertura sem contaminar o produto e, uma vez aberto, não deve ser possível lacrá-lo novamente. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto



deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na parte externa do envelope deve constar: - tamanho; - nome e tipo de produto; - identificação do fabricante; quantidade; - mês e ano da esterilização; - tipo de esterilização; - lote de fabricação; - prazo

de validade; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.

Quantidade: 200 pares

Valor máximo por item: R\$ 4,31

Item 18: 66377/ Luva para procedimento, área palmar tamanho M (98mm podendo variar aproximadamente 10%): Luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito Dimensões aproximadas: 0,10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 ou 50 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; n.º do registro no Ministério da Saúde. \*Se o produto for importado, deverão vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa. Obs.: as proponentes deverão apresentar a proposta de preço por unidade (não em caixa).

Quantidade: 1.800.000 unidades

Valor máximo por item: R\$ 0,1503

Item 19: 214922/ Máscara facial de anestesia e ventilação mecânica n°0: Máscara com coxim inflável de uso único. Tamanho 0, indicação neonatal. Apresentação: embalagem

individual. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP)

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 20,7995

Item 20: 218743/ Máscara laríngea n°1: Máscara laríngea confeccionada em PVC, estéril e descartável. Constituída por conector proximal com diâmetro externo padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea anatomicamente curvo, largo, flexível e transparente, formato anatômico em "l", dobrável até 180º, sem acotovelamento. Com manguito pneumático em

forma de máscara, bordas lisas e arredondadas, lúmen voltado para abertura glótica e em continuidade do tubo condutor da via aérea; com válvula de retenção unidirecional; com balonete que indica aproximadamente a pressão correspondente no interior do manguito; com tubo de enchimento do balonete que permita a passagem do ar para dentro e para fora do manguito pneumático. Deverá conter no corpo do equipamento informações quanto ao volume de ar utilizado, tamanho relacionado com o peso do paciente. Deverá atender a demanda acima de 0 a 5kg (nº1 ). Apresentação: embalagem individual estéril.

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP)

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo por item: R\$ 49,6357

Item 21: 218744/ Máscara laríngea n°6: Máscara laríngea confeccionada em PVC, estéril e descartável. Constituída por conector proximal com diâmetro externo padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea anatomicamente curvo, largo, flexível e transparente, formato anatômico em "I", dobrável até 180º, sem acotovelamento. Com manguito pneumático em forma de máscara, bordas lisas e arredondadas, lúmen voltado para abertura glótica e em continuidade do tubo condutor da via aérea; com válvula de retenção unidirecional; com balonete que indica aproximadamente a pressão correspondente no interior do manguito; com tubo de enchimento do balonete que permita a passagem do ar para dentro e para fora do manguito pneumático. Deverá conter no corpo do equipamento informações quanto ao volume de ar utilizado, tamanho relacionado com o peso do paciente. Deverá atender a demanda acima de 100kg (nº6). Apresentação: embalagem individual estéril.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo por item: R\$ 52,0525

Item 22: 212857/ Micronebulizador adulto p/ ar comprimido: Conjunto micronebulizador adulto contendo máscara com aberturas para evitar concentração de gás carbônico em seu interior, recipiente com copo graduado de 05 a 15 ml e extensão transparente e não tóxica com 1,5m. O conjunto deverá ter embalagem individual com os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e número de Registro na Anvisa. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 300 unidades

Valor máximo por item: R\$ 9,06

Item 23: 215043/ Sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado: Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14, para tubo orotraqueal, em PVC ou material biocompatível,



flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 unidades

Valor máximo por item: R\$ 43,0975

Item 24: 108918/ Suporte p/ coletor de perfuro-cortante 13/15I: Confeccionado em papelão, desmontada e embalada individualmente. Deverá possuir: 1. Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal . 2. O bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. 3. O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para fixação e vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4. O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75% da capacidade total. 5. Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido na Resolução nº 5 de 31/08/93 do Conama e IPT - NEA 55. O símbolo, com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis; sendo um na posição frontal. 6. Deverá conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado; manuseie pela alça; capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha (conforme item 4)". 7. Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem as quais não deverão ultrapassar uma área equivalente a 1/6 da área total das faces no próprio coletor ou na embalagem individual 8. Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 9. Apresentar nº de isenção do registro no Ministério da Saúde. 10. Capacidade mínima de 13 litros e no máximo 15 litros.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo por item: R\$ 28,5460



Item 25: 214632/ Tampa para conexão 3/4 para saída ponto de vácuo e ar medicinal da régua de gases medicinais da parede: Tampa para conexão 3/4 para saída ponto de vácuo e ar medicinal da régua de gases medicinais da parede em elástomero.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 3,3290

Item 26: 214633/ Tampa para conexão 9/16 para saída do ponto de oxigênio da régua de gases medicinais de parede: Tampa para conexão 9/16 para saída do ponto de oxigênio da régua de gases medicinais de parede em elástomero.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 3,3290

Item 27: 218603/ Tubo de silicone 204 com listras verdes: Tubo confeccionado em silicone de boa qualidade com uma listra verde, parede grossa e resistente. Calibre interno de 6mm e calibre externo com no mínimo de 11,5mm. Apresentação: embalagem com no mínimo 15 metros. A cotação deverá ser por metro linear.

Quantidade: 450 metros

Valor máximo por item: R\$ 8,3333



# ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019- Feaes

## DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

- 1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.
- 2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
- **3.** Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- **4.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- **5.** Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 6. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.
- **7.** As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- **8.** Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama.** As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
- **9.** A Feaes poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
- 10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no máximo 04 (quatro) lotes. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.
- **11.** Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição,

Fundação Establad de Atemção Especializada em Saúde de Curlibia

devendo previamente obter a homologação da Feaes para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

- **12.** No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feaes se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- **13.** Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- 14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 Bairro Pinheirinho Curitiba Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
  - **14.1**. A entrega poderá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feaes.
  - 14.2. A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.
- **15.** Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sr.ª Pregoeira Fones: (41) 3316-5967
- 16. O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

\*\*\*\*Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/FEAES. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.



ANEXO III DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019- Feaes

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

Após encerramento das fases de lances, todas as empresas participante,

independente da classificação, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o

seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP:

81.110-522), Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca

(Pregoeira). Os documentos serão recebidos até às 17hs do dia 20/03/2019. A não

apresentação dos documentos solicitados pela Pregoeira no prazo estabelecido acima,

acarretará na desclassificação da proposta.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com os

documentos exigidos neste anexo.

Os documentos serão recebidos até às 17hs do dia 20/03/2019 (quarta - feira).

Observações:

a) A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima acarretará

na desclassificação da proposta.

b) Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão

estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar

em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por

determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da

matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

A empresa licitante deverá apresentar:

1. Cópia (Autenticada) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante,

concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

2. Cópia (Autenticada) da LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de

validade) da EMPRESA LICITANTE. Nos locais onde não seja mais emitido este



documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

- 3. Cópia (Autentica) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- 4. CÓPIA (autenticada) do CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, <u>SE FOR O CASO</u> (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).
  - Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
  - Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar
     Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC
     n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.
  - O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
  - Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

# **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser



<u>autenticados por tabelião (Cartório)</u> <u>ou por funcionário da unidade que realiza a licitação</u>, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

- **b)** Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, <u>NÃO</u> precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.
- c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo <u>órgão avaliador</u>.
- e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.



# ANEXO IV DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019- Feaes

| Ata de Registro de Preços n.º   |
|---|
| Processo Administrativo nº: 023/2019 – Feaes.   |
| Pregão Eletrônico n. º 017/2019 – Feaes.  |
| Interessado: Fundação Estatal de Atenção  |
| Especializada em Saúde de Curitiba.   |
|   |
| Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba,                      |
| Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba,          |
| sita à Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pela Diretora  |
| Geral,, CPF n.º, e pela diretora administrativa-financeira,                                   |
| CPF n°:, pessoa jurídica  |
| de direito privado, com sede à, CNPJ nº, neste  |
| ato representada por, CPF n° Este procedimento está   |
| embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão          |
| Eletrônico n° xx/2019 – Feaes, cujo objeto é <b>"Seleção de propostas para aquisição, por</b> |
| meio de sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir           |
| as necessidades da Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De                      |
| Curitiba - Feaes pelo período de 12 (doze) meses.", referente ao(s) item(ns) abaixo           |
| discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima      |
| citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s)   |
| preço(s) registrado(s) não obriga(m) a Feaes a adquirir as quantidades totais estimadas,      |
| podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.                            |
| Item(ns) com 1° menor preço.  |
| Item:   |
| Marca:  |
| Valor unitário: R\$   |
| Quantidade estimada:  |
| Valor total estimado: R\$   |
|   |

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- ◆ As obrigações da Contratada e da Feaes, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 017/2019 – Feaes.
- ◆ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

XXXXXXXXXXXX

**Diretora Geral Feaes** 

XXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXX

Diretora Adm. Financeira - Feaes



## ANEXO V DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019- Feaes

## DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA.

À Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 017/2019-Feaes
Objeto: Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

Item n° xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

**§2º** As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2018-Feaes, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, XX de XXXXXXX de 2019.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.